



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 – SME**

**PROCESSO Nº P388745/2025**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 053/2021 - SME, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA VENGE CONSTRUÇÕES E  
TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE  
NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o nº 2017080451-2, CPF nº 043.854.983-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.210.465/0001-81, com sede na Rua Star, Bairro Jardim Canada, em Nova Lima – Minas Gerais, representada neste ato pela Sra. MAIRA CORREA VILELA, inscrita no RG nº 16.371.376 SSP/MG e do CPF nº 064.424.026-14, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado**, que tem como objeto "a prestação de serviços de manutenção de redes de fibras ópticas de Sobral, incluindo infraestruturas aéreas urbanas e redes de acesso internas das edificações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**", compreendida no período de **10/06/2025 a 10/06/2026**, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº 125/2020.



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 10 de junho de 2025.

*Cibelle Conceição Rodrigues Sousa*  
**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**  
Contratante

*Maira Correa Vilela*  
**MAIRA CORREA VILELA**  
Contratado  
**14.210.465/0001-81**  
**VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**

**Testemunhas:**

Rua Star, 30  
B. Jardim Canadá - CEP 34.000-000  
NOVA LIMA - MG

1. *[Signature]*  
CPF: 078.837.683-80

2. *[Signature]*  
CPF: 076.870.683-01

**Visto:**

*[Signature]*  
**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698

Continuando juntos  
um novo tempo